

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI Nº 05/2016

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, e desapropriação amigável de uma área de 14.500,00 metros quadrados, sem benfeitorias, no perímetro urbano, do distrito e município de Balsamo, desta comarca de Mirassol/SP., de propriedade de ANTONIO ROBERTO ESTEVES, LAIRTON DONIZETE ESTEVES E ADÉLIA SANTANA ESTEVES, destinado a compensação de ÁREA VERDE do loteamento JOÃO DOMINGOS ESTEVES I e dá outras providências”.

A Sra. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de **Utilidade Pública**, uma área consistente das seguintes medidas e confrontações:

a) - ÁREA URBANA - Matrícula nº 51.532

IMÓVEL: Uma área de 14.500,00 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Balsamo**, comarca de **Mirassol-SP.**, que assim se descreve: mede 109,40 metros de um ponto cravado na divisa entre a área remanescente de propriedade de Orlando dos Santos Clemente e sua mulher-matrícula nº 51.533 e a Estrada Municipal do Tatu - BS-250 até a divisa com a área remanescente de propriedade de Orlando dos Santos Clemente e sua mulher-matrícula nº 51.534, fazendo face com a **Estrada Municipal do Tatu BS-250**; daí fazendo face na divisa com área remanescente de Orlando dos Santos Clemente e sua mulher-matrícula nº 51.534, até encontrar a Estrada Municipal BS-015, medindo 172,69 metros; deste ponto segue fazendo face com a referida **Estrada Municipal BS-015**, medindo 135,98 metros, até a divisa com a área remanescente de propriedade de Orlando dos Santos Clemente e sua mulher-matrícula nº 51.533; deste ponto, fazendo face com a mesma área remanescente de propriedade de Orlando dos Santos Clemente e sua mulher-matrícula nº 51.533, medindo 92,28 metros, até o ponto de partida, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº 48.01.01.11.

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

Art. 2º - A destinação a área ora declarada de utilidade pública, destina a compensação de área verde do Loteamento **JOÃO DOMINGOS ESTEVES I**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável a área descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 29 de março
de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2016

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de aquisição, através de desapropriação amigável, para fins de Utilidade Pública, de uma **área de 14.500,00 metros quadrados** de Propriedade de **ANTONIO ROBERTO ESTEVES, LAIRTON DONIZETE ESTEVES E ADÉLIA SAN'TANA ESTEVES**, que será destinada a compensação a área verde do loteamento **JOÃO DOMINGOS ESTEVES I**.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 29 de março de 2016.

**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**